

## **Aula 00**

*Polícia Federal (Papiloscopista) Passo  
Estratégico de Direito Penal*

Autor:  
**Eduardo Alberi**

03 de Agosto de 2026

# Índice

|                                                                                                       |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1) Apresentação .....                                                                                 | 3  |
| 2) O que é mais cobrado no assunto - Princípios, Conceitos e Fontes - Cebraspe - Nível Superior ..... | 6  |
| 3) Roteiro de Revisão - Princípios, Conceitos e Fontes do Direito Penal .....                         | 7  |
| 4) Aposta Estratégica - Princípios, Conceitos e Fontes do Direito Penal - Princípios .....            | 16 |
| 5) Questões Estratégicas - Princípios, Conceitos e Fontes do Direito Penal - Cebraspe .....           | 18 |
| 6) Questionário de Revisão - Princípios, Conceitos e Fontes do Direito Penal .....                    | 28 |
| 7) Lista de Questões Estratégicas - Princípios, Conceitos e Fontes do Direito Penal - Cebraspe .....  | 31 |
| 8) Caderno de Jurisprudência - Princípios, conceito e fontes do Direito Penal .....                   | 35 |
| 9) Referências Bibliográficas .....                                                                   | 37 |



## APRESENTAÇÃO DO CURSO

Fala, pessoal! Tudo certo com vocês?

Meu nome é **Eduardo Alberi**, e, com imensa satisfação, serei o seu analista do **Passo Estratégico**!

Para que você conheça um pouco sobre mim, segue uma breve apresentação:



*Analista do Passo Estratégico para as disciplinas de **Direito Penal**, **Criminalística**, **Segurança de Dignatários** e **Legislação Extravagante**.*

*Sou coach/mentor do Estratégia Concursos há mais de 6 anos. Além disso, trabalho na organização de diversas **Trilhas Estratégicas**, em especial as voltadas aos concursos da **área policial**.*

*Atualmente sou **Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal** desde 2019. Antes de me tornar perito, exerci o cargo de **Papiloscopista da PCDF** por cinco anos e de **Analista do Banco Central** (também por cinco anos). Ademais, fui aprovado nos concursos de **Analista de Comércio Exterior do MDIC**, e **Auditor de Finanças e Controle da STN** e diversos outros concursos*

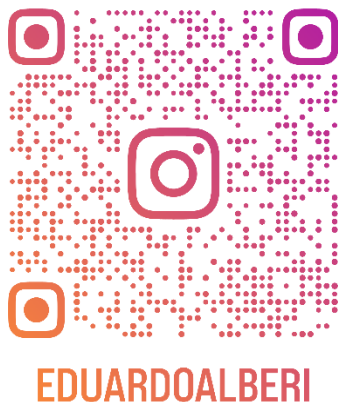
*menos concorridos.*

*Sou bacharel em Engenharia Mecânica pela Universidade de Brasília e bacharel em Direito (UniProcessus).*

Pois bem, com o **Passo Estratégico**, tenho convicção de que nossos relatórios e simulados proporcionarão uma preparação diferenciada aos nossos alunos!

Vamos nessa!

Me siga no Instagram  @eduardoalberi



## O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias**, quanto para **maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular**.

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo**.

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

## Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



[@passoestrategico](https://www.instagram.com/passoestrategico)

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concurseiros!



## PRINCÍPIOS, CONCEITOS E FONTES

### O que é mais cobrado dentro do assunto?

A análise a seguir refere-se a uma amostra de **38 questões**, abrangendo provas realizadas pela banca **Cebraspe** para **nível superior** no período de **2021 a 2026**.

Considerando os tópicos que compõem o nosso assunto, possuímos a seguinte distribuição percentual:

| Tópico                                                 |                                             | % de cobrança |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|
|                                                        |                                             | Cebraspe      |
| Princípios                                             | Princípios da Legalidade e Anterioridade    | 18,42%        |
|                                                        | Princípios Constitucionais de Direito Penal | 13,16%        |
|                                                        | Princípios Modernos de Direito Penal        | 44,74%        |
| Conceitos, Objeto, Teorias e Evolução do Direito Penal |                                             | 23,68%        |



## ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

*A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.*

Antes de iniciarmos a revisão dos principais princípios do Direito Penal, é importante que lembremos conceitualmente cada um deles, tomando como base a Constituição Federal e o Código Penal

### 1 – Princípios constitucionais do Direito Penal

De início de avançarmos sobre os princípios constitucionais aplicados ao Direito Penal, convém saber o próprio conceito de princípio.

Os **princípios** estão associados às normas fundamentais que norteiam os estudos, as aplicações, padrões de conduta etc., a serem seguidos em um campo do saber. São pontos considerados iniciais para determinado assunto.

No Direito Penal, o termo "princípio" se refere a fundamentos ou diretrizes básicas que orientam a aplicação das leis penais. Eles servem como limites e garantias para assegurar que o poder punitivo do Estado seja exercido de forma justa e equilibrada.

Os princípios constitucionais do Direito Penal são extraídos diretamente da Constituição Federal e vão nortear todas as demais normas relativas ao Direito Penal

#### Princípio da Legalidade

O Princípio da Legalidade, no Direito Penal, determina que nenhum fato pode ser considerado crime sem que haja uma lei prévia que o defina como tal. Isso significa que as pessoas só podem ser punidas por condutas que já estavam tipificadas como crime no momento em que foram praticadas, garantindo segurança jurídica.

O Princípio da Legalidade inclui a o **Princípio da Reserva Legal**, segundo a qual apenas leis em sentido estrito (criadas pelo Legislativo) podem estabelecer crimes e penas, sendo **vedada** a criação de crimes por **medidas provisórias, decretos e demais diplomas legislativos**.

A única **exceção** se aplica à possibilidade de **medida provisórias** versarem sobre matéria penal, desde que seja **favorável ao réu (corrente doutrinária que prevalece no STF)**.

As **normas penais em branco** também se relacionam a esse princípio, distinguindo-se entre homogêneas (criadas pelo mesmo órgão) e heterogêneas (criadas por órgãos distintos, como a Portaria n. 344/98 da Anvisa, que dispõe sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial).



A **analogia benéfica** ao réu (*in bonam partem*) é permitida, enquanto a **interpretação extensiva** que **prejudica o réu** (*in malam partem*) pode ser aceita pelo STF em alguns casos. Explico.

A **analogia** é o uso de uma lei existente para aplicar a uma situação semelhante que não possui uma lei específica. O STF **permite a analogia** apenas quando ela é utilizada para **beneficiar o réu** (conhecida como *analogia in bonam partem*). Isso ocorre quando, por exemplo, a analogia serve para criar uma causa de exclusão de ilicitude, uma atenuante, ou qualquer outro benefício que não esteja expressamente previsto em lei.

Em contrapartida, o Supremo **proíbe a analogia** quando ela é utilizada para **prejudicar o réu** (*analogia in malam partem*). Isso significa que não se pode usar a analogia para criar um crime que não existe em lei, aumentar uma pena ou afastar uma causa de diminuição de pena, por exemplo.

Sobre a **interpretação extensiva**, é um método de interpretação jurídica que busca o verdadeiro sentido da norma, quando a sua redação é mais restrita do que a intenção do legislador. Diferentemente da analogia (que usa uma lei para suprir a ausência de outra), a **interpretação extensiva busca ampliar o alcance de um termo já presente** na lei. O entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a **interpretação extensiva in malam partem** (que prejudica o réu) é bastante rigoroso e, em geral, a proíbe quando ela extrapola os limites da razoabilidade e da segurança jurídica. A Corte tende a considerar que, quando uma interpretação extensiva é tão ampla a ponto de criar um novo tipo penal ou agravar significativamente a situação do acusado, ela se confunde com a **analogia in malam partem**, que é expressamente proibida.

Além disso, o Princípio da Legalidade também abarca o **Princípio da Anterioridade da Lei Penal**, que estabelece que a lei penal que define um crime ou comina uma pena deve ser anterior ao fato criminoso. Em outras palavras, ninguém pode ser punido por uma conduta que só foi considerada criminosa por uma lei editada posteriormente ao ato. Isso reforça o caráter protetor da legislação penal, impedindo a criação retroativa de crimes.

### Princípio da Irretroatividade da Lei Penal

A regra geral é que a lei penal não retroage para prejudicar, mas **pode retroagir para beneficiar o réu**. Isso ocorre em situações como a diminuição da pena, *abolitio criminis* (quando a conduta deixa de ser crime) ou a extinção de qualificadoras.

Mesmo que a sentença condenatória tenha transitado em julgado, a lei penal mais benéfica deve ser aplicada retroativamente. Esse princípio está previsto no art. 5º, XL da CRFB/88 e no art. 2º, § único do Código Penal.

*Art. 5º, XL da CRFB/88: A lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu.*

*Art. 2º, § único do Código Penal: A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado.*



## Princípio da Individualização da Pena

A individualização da pena é um princípio que garante que cada réu seja punido de forma proporcional à gravidade do crime que cometeu, à sua conduta e às circunstâncias pessoais. Esse processo ocorre em três fases: legislativa (quando a lei define as penas), judicial (quando o juiz aplica a pena ao caso concreto) e administrativa (quando se executa a pena, levando em conta, por exemplo, a progressão de regime).

## Princípio da Intranscendência da Pena

De acordo com o Princípio da Intranscendência, a pena não pode ultrapassar a pessoa do condenado, ou seja, ninguém pode ser punido por um crime cometido por outra pessoa, **salvo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens**. Isso inclui a proibição de transmitir penas para familiares ou terceiros, mesmo que tenham algum vínculo com o condenado. Esse princípio está previsto no art. 5º, XLV da Constituição Federal:

*Art. 5º, XLV: Nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido.*



A "obrigação de reparar o dano" não se confunde com a **multa** (prevista em alguns delitos penais), pois esta é espécie de **pena**.

Dessa forma, a **multa** **são se estende aos herdeiros**, ainda que haja transferência de patrimônio pelo *de cujus*. Com a morte do delinquente (*de cujus*), a punibilidade é extinta e, com isso, a multa.

## Princípio da Humanidade

O Princípio da Humanidade veda penas que violem a dignidade humana, como penas cruéis, desumanas ou degradantes. A Constituição Federal, no art. 5º, XLVII, veda penas de morte (**salvo em casos excepcionais como guerra declarada**), de caráter perpétuo, de trabalhos forçados, de banimento e cruéis, garantindo que o sistema penal respeite os direitos fundamentais.

*Art. 5º, XLVII: Não haverá penas:*

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;*
- b) de caráter perpétuo;*
- c) de trabalhos forçados;*
- d) de banimento;*



e) *cruéis*.

## Princípio da Presunção de Inocência

Previsto no art. 5º, LVII da Constituição Federal, o Princípio da Presunção de Inocência estabelece que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Embora esse princípio proteja o acusado durante todo o processo penal, prisões cautelares (como a prisão preventiva) **não violam a presunção de inocência**.

*Art. 5º, LVII, CF: Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.*



## JURISPRUDÊNCIA

✧ **Súmula 444 do STJ:** *É vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base.*

Essa súmula reforça que inquéritos ou processos sem condenação definitiva não podem ser usados para agravar a pena-base e nem sofrer consequência em relação a eles.

## Princípio do Ne Bis In Idem

O Princípio do **Ne Bis In Idem** impede que uma pessoa seja punida mais de uma vez pelo mesmo fato ou conduta. Isso significa que o indivíduo não pode ser processado ou condenado novamente por um crime já julgado, seja no âmbito administrativo ou judicial, garantindo segurança jurídica e proteção contra perseguições arbitrárias.

## Princípio da Bagatela

O Princípio da Bagatela, também conhecido como Princípio da Insignificância, estabelece que o Direito Penal não deve se ocupar de infrações cuja ofensa ao bem jurídico seja mínima, ou seja, onde o dano ou perigo causado é tão insignificante que não justifica a intervenção punitiva do Estado. Este princípio é baseado no entendimento de que o Direito Penal deve ser a **ultima ratio** (última opção) para a solução de conflitos sociais e, por isso, não deve ser aplicado em situações em que o fato é irrelevante sob a ótica do ordenamento jurídico.

Para que o princípio da insignificância seja aplicado, a jurisprudência exige alguns requisitos, como: mínima ofensividade da conduta do agente, ausência de periculosidade social da ação, reduzido grau de reprovabilidade do comportamento e inexpressividade da lesão ao bem jurídico.



Devido à importância, vamos sintetizá-lo em um quadro:



### JURISPRUDÊNCIA

✧ **STF:** O Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que, para o reconhecimento da atipicidade material, ante a aplicação do princípio da insignificância, devem concorrer os seguintes requisitos:

- a) *mínima ofensividade da conduta do agente;*
- b) *ausência de periculosidade social da ação;*
- c) *reduzidíssimo grau de reprovabilidade do comportamento; e*
- d) *inexpressividade da lesão jurídica provocada.*

(AgRg no REsp n. 1.966.873/SC, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 18/12/2023, DJe de 20/12/2023.)

Um exemplo clássico é o furto de objetos de valor irrisório, como alimentos ou objetos de valor muito pequeno, onde o prejuízo causado à vítima é insignificante. Suponha o caso de alguém que furta um pacote de arroz de um supermercado, cujo valor é inferior a R\$ 50,00, e não há violência ou ameaça envolvida. Nesse caso, o princípio da bagatela poderia ser aplicado para afastar a tipicidade penal, com o entendimento de que a intervenção do Direito Penal seria desproporcional diante da insignificância do dano causado.





## 2 – Conceito e fontes do Direito Penal

O **Direito Penal** é definido como o ramo do direito público que **estabelece as infrações penais (crimes e contravenções)** e **determina as penas** ou medidas de segurança aplicáveis a quem viola as normas jurídicas.

Ele tem como objetivo **proteger os bens jurídicos essenciais** à convivência social, como a vida, a liberdade, o patrimônio e a dignidade humana, utilizando a pena como forma de sanção para aqueles que cometem infrações penais.



Além disso, o Direito Penal é visto como um **instrumento de controle social**, devendo ser aplicado apenas quando necessário (princípio da intervenção mínima) e em conformidade com os princípios constitucionais, como o da **legalidade** e da **dignidade da pessoa humana**.

Em relação às **fontes do Direito Penal** podem ser classificadas em **fontes materiais** e **fontes formais**, sendo ambas essenciais para a compreensão e aplicação do Direito Penal.

## 1. Fontes Materiais

As fontes materiais do Direito Penal dizem respeito à **origem do conteúdo normativo**, ou seja, quem tem o poder de **criar** as normas penais.

- **União:** No Brasil, apenas a **União** tem competência para legislar sobre Direito Penal, conforme estabelecido pelo artigo 22, inciso I, da Constituição Federal. Assim, o **Poder Legislativo** (Congresso Nacional) é a principal fonte material do Direito Penal, responsável por criar as leis penais.
- **Medidas Provisórias:** Em situações específicas, o **Poder Executivo** também pode ser uma fonte material, ao editar **Medidas Provisórias** com força de lei, desde que não criem crimes ou agravem penas, exceto para beneficiar o réu.

## 2. Fontes Formais

As fontes formais referem-se à **forma pela qual as normas penais se manifestam e são conhecidas**. As fontes formais podem ser divididas em imediatas (diretas) e mediatas (indiretas).

**Fontes Formais Imediatas (diretas):**

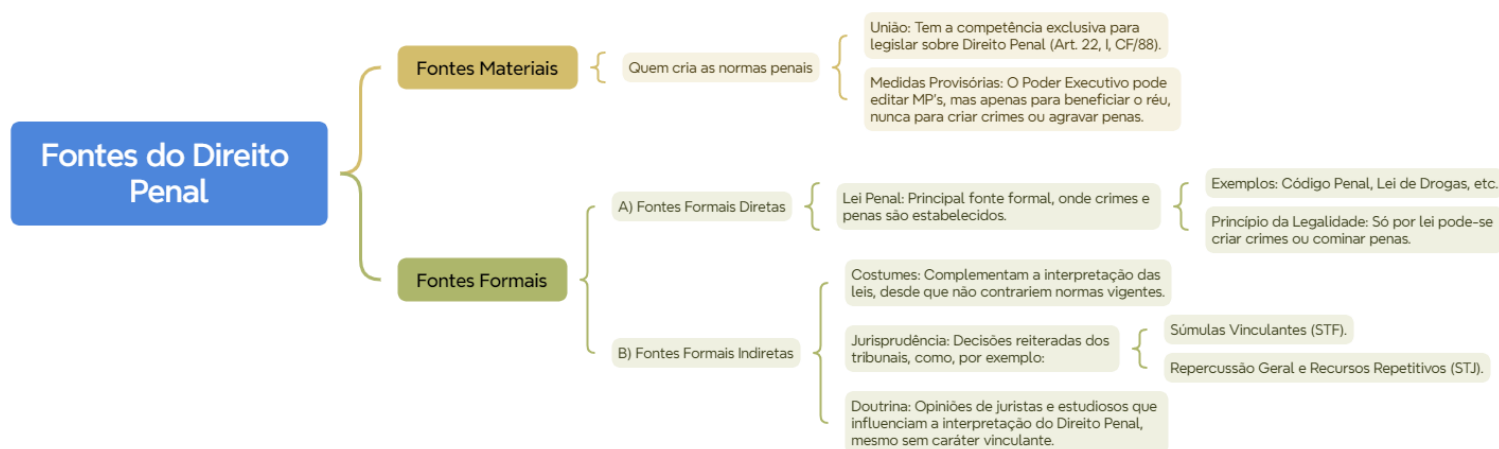
- **Lei Penal:** A **lei em sentido estrito** é única fonte formal imediata do Direito Penal. A Constituição Federal exige que apenas por meio de lei ordinária ou lei complementar podem ser criados crimes e penas (princípio da legalidade).
  - Exemplo: O **Código Penal** e a **Legislação Penal Especial** (como a Lei de Drogas) são exemplos de leis penais.

**Fontes Formais Mediatas (indiretas):**

- **Costumes:** Embora não criem diretamente crimes ou penas, os costumes podem atuar como fontes complementares para a interpretação das leis penais, desde que não contrariem as disposições legais.
- **Jurisprudência:** As decisões reiteradas dos tribunais, especialmente as **súmulas vinculantes** do STF e as decisões em **repercussão geral** ou **recursos repetitivos** do STJ, também são fontes indiretas.
- **Doutrina:** A opinião dos juristas e estudiosos do Direito Penal, embora não tenha força vinculante, influencia a aplicação e interpretação das normas penais pelos tribunais.



Em resumo, as **fontes materiais** apontam quem cria o Direito Penal (principalmente o **Poder Legislativo**), enquanto as **fontes formais** determinam como o Direito Penal se manifesta, sendo a **lei** a única fonte formal direta.



## CADERNO DE JURISPRUDÊNCIA COMPLEMENTAR

*Os principais entendimentos jurisprudenciais recentes que julgamos relevantes sobre o nosso assunto, além dos já eventualmente expostos no roteiro de revisão, são apresentados a seguir<sup>1</sup>*

### Princípio da Legalidade e Retroatividade da Lei Penal Benéfica (STF - 2023)

O STF reafirmou que a irretroatividade da lei penal mais gravosa impede que uma norma mais severa seja aplicada a fatos anteriores à sua vigência. No entanto, a lei penal benéfica retroage para favorecer o réu, conforme garantido no artigo 5º, XL da Constituição Federal.

*STF - ARE 1.210.648/SP, Rel. Min. Roberto Barroso, 1ª Turma, 2023*

### Princípio da Presunção de Inocência e Agravamento da Pena (STJ - 2023)

O STJ consolidou o entendimento de que **inquéritos policiais (IPs)** não podem ser considerados para o agravamento da pena-base, apenas **ações penais em curso** podem ser usadas para essa finalidade, em respeito ao princípio da presunção de inocência.

*STJ - HC 598.051/SP, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, 2023*

<sup>1</sup> Recomendamos que o estudo da jurisprudência ocorra em uma fase mais avançada, quando o aluno já efetuou algumas revisões da matéria. Inclusive, um bom conhecimento das normas e da doutrina será necessário para que o estudo da jurisprudência seja eficiente. No estudo da jurisprudência, é essencial conferir priorização maior ao estudo das súmulas vinculantes (as súmulas vinculantes e súmulas que eventualmente estejam relacionadas ao tema deste relatório estão expostas no roteiro de revisão). Em segundo lugar na priorização, as súmulas e teses de repercussão geral. Em último lugar, os demais precedentes. Na maior parte das vezes, a quantidade de entendimentos jurisprudenciais que trazemos para um dado assunto é pequena, porém, há casos em que ela pode ser bastante elevada. Em qualquer dos casos, o aluno não deve tentar decorar tudo de uma só vez: a memorização dos principais pontos virá com as diversas revisões. Por fim, vale destacar que o estudo da jurisprudência ajuda na compreensão e fixação dos próprios dispositivos normativos e conceitos doutrinários, funcionando como uma ótima revisão complementar de conteúdo para alunos mais avançados.



### Aplicação do Princípio da Insignificância em Crimes de Descaminho (STJ - 2023)

O STJ reafirmou a aplicação do **princípio da insignificância** em casos de descaminho, quando o valor dos tributos não pagos é inferior a R\$ 20 mil, não justificando a imposição de sanção penal, exceto em crimes que envolvam administração pública.

*STJ - RHC 179.244/PR, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, 6ª Turma, 2023*



## APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais<sup>1</sup>.



Dentro do assunto “PRINCÍPIOS, CONCEITO E FONTES DO DIREITO PENAL. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES”, o tópico “Princípios Constitucionais de Direito Penal” é o ponto que acreditamos ser o que possui mais chances de ser cobrado pela banca, conforme análise realizada no tópico “O que é mais cobrado dentro do assunto?”.

Devido a isso, é muito importante saber diferenciá-los e, para ajudar na memorização das principais características, veja o quadro abaixo:

| Princípio                                    | Definição                                                                                                                           | Base Legal                            |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Princípio da Legalidade</b>               | Nenhum crime ou pena sem prévia cominação legal. Abarca o princípio da reserva legal e da anterioridade penal.                      | Art. 5º, XXXIX, CF/88;<br>Art. 1º, CP |
| <b>Princípio da Anterioridade Penal</b>      | A lei penal deve ser anterior ao fato criminoso.                                                                                    | Art. 5º, XXXIX, CF/88;<br>Art. 1º, CP |
| <b>Princípio da Irretroatividade</b>         | A lei penal não retroage, salvo para beneficiar o réu.<br><br>Aplica-se retroativamente apenas quando a lei é mais benéfica ao réu. | Art. 5º, XL, CF/88; Art. 2º, CP       |
| <b>Princípio da Individualização da Pena</b> | Garante a proporcionalidade da pena com base nas circunstâncias do crime e do réu.                                                  | Art. 5º, XLVI, CF/88                  |

<sup>1</sup> Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.



| Princípio                                  | Definição                                                                                                                                          | Base Legal                        |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Princípio da Intranscendência</b>       | A pena não pode ultrapassar a pessoa do condenado.<br><br>A obrigação de reparar o dano pode ser estendida aos sucessores.                         | Art. 5º, XLV, CF/88               |
| <b>Princípio da Humanidade</b>             | Veda penas cruéis, desumanas ou degradantes.<br><br>Proíbe penas como a morte (salvo em guerra), perpétua, trabalhos forçados, banimento e cruéis. | Art. 5º, XLVII, CF/88             |
| <b>Princípio da Presunção de Inocência</b> | Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.<br><br>Prisões cautelares não violam esse princípio.    | Art. 5º, LVII, CF/88              |
| <b>Princípio do Ne Bis In Idem</b>         | Proíbe que alguém seja punido mais de uma vez pelo mesmo fato.                                                                                     | Implícito no ordenamento jurídico |
| <b>Princípio da Bagatela</b>               | O Direito Penal não deve se ocupar de infrações insignificantes, sem ofensa relevante ao bem jurídico protegido.                                   | Jurisprudência (STF e STJ)        |



## QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto. A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.



1. (CESPE / SEFAZ-RN / Auditor Fiscal / 2026) Considerando os métodos de interpretação da lei penal e o uso da analogia no âmbito do direito penal, assinale a opção correta.

A) A interpretação histórica da lei penal permite a criação de tipos penais implícitos quando demonstrada a vontade inequívoca do legislador à época da edição da norma.

B) A interpretação extensiva e a analogia são institutos idênticos, distinguindo-se apenas quanto à técnica argumentativa utilizada pelo intérprete.

C) A analogia *in malam partem* é admissível no direito penal quando há lacuna normativa e o bem jurídico tutelado exige proteção imediata.

D) A interpretação teleológica pode ampliar o alcance da norma penal incriminadora para incluir condutas não incriminadas, desde que respeitado o princípio da legalidade estrita.

E) Diante da inexistência de disposição precisa da lei que alcance determinado caso concreto, é admitida a analogia no direito penal, desde que utilizada em benefício do réu.

### Comentários

**A) Incorreta.** Pelo princípio da reserva legal (*nullum crimen nulla poena sine lege*), não existem "tipos penais implícitos". A criação de crimes exige lei em sentido estrito, escrita e anterior.

**B) Incorreta.** São institutos distintos. Na **interpretação extensiva**, o sentido da norma é ampliado porque o legislador "disse menos do que queria", mas a conduta ainda está dentro da letra da lei. Na **analogia**, não há norma para o caso, e o intérprete aplica uma lei prevista para caso semelhante (forma de integração).

**C) Incorreta.** A analogia *in malam partem* (em prejuízo do réu) é **absolutamente vedada** no Direito Penal, mesmo diante de lacunas ou importância do bem jurídico, pois violaria o princípio da legalidade.



**D) Incorreta.** A interpretação teleológica busca a finalidade da norma, mas não pode ser utilizada para criar incriminações onde a lei foi silente (analogia disfarçada), sob pena de violar a legalidade estrita.

**E) Correta.** É a consagração da **analogia in bonam partem**. No Direito Penal, a analogia não é método de interpretação, mas de **integração** da lei. Ela é permitida apenas quando favorável ao réu (ex: aplicar uma causa de exclusão de ilicitude prevista para um crime semelhante a um caso não previsto).

**Gabarito:** Letra E

**2. (CESPE / SEFAZ-RN / Auditor Fiscal / 2026)** Assinale a opção correta em relação aos princípios fundamentais do direito penal.

A) O princípio da intervenção mínima determina que o direito penal seja utilizado como primeira forma de controle social.

B) O princípio da culpabilidade autoriza a punição do agente com base apenas no resultado do fato, independentemente de dolo ou culpa.

C) O princípio da insignificância impõe a punição de todas as condutas típicas, ainda que causem mínima lesão ao bem jurídico.

D) O princípio da legalidade permite a criação de crimes baseada em costumes sociais, desde que estes sejam amplamente aceitos pela sociedade.

E) O princípio da anterioridade estabelece que ninguém pode ser punido por fato que não era considerado crime antes da prática do ato.

### Comentários

**A) Incorreta.** O princípio da intervenção mínima determina que o Direito Penal seja a **última forma** de controle social (*ultima ratio*), devendo atuar apenas quando os outros ramos do Direito (Civil, Administrativo, etc.) falharem na proteção do bem jurídico.

**B) Incorreta.** O princípio da culpabilidade veda a responsabilidade penal objetiva. Para que haja punição, é indispensável a presença de **dolo ou culpa** (*nullum crimen sine culpa*). Punir apenas com base no resultado seria responsabilidade objetiva, o que é repellido pelo ordenamento brasileiro.

**C) Incorreta.** O princípio da insignificância (ou bagatela) afasta a **tipicidade material** de condutas que, embora se amoldem à lei, causam uma lesão ínfima ao bem jurídico, tornando a punição desproporcional.

**D) Incorreta.** Pelo princípio da reserva legal, os crimes só podem ser criados por **lei em sentido estrito** (escrita e editada pelo Poder Legislativo). O costume não pode criar crimes nem cominar penas, servindo apenas para auxiliar na interpretação de normas já existentes.



**E) Correta.** É a definição exata do princípio da **anterioridade da lei penal**, previsto no Art. 5º, XXXIX, da CF e no Art. 1º do CP: "*Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal*". Ele garante que a lei penal não retroaja para prejudicar o réu.

**Gabarito:** Letra E

**3. (CESPE/Polícia Federal - Delegado da Polícia Federal/2025)** Julgue o item a seguir, relativo à evolução da teoria do bem jurídico e suas emanções.

Modernamente, defende-se que os bens jurídicos penais emanam da Constituição, de modo que todos os interesses ou valores constitucionalmente contemplados exigem proteção penal, ainda que essa tutela represente uma forma de paternalismo rígido e direto.

**Comentários:**

Embora seja **verdade** que a moderna teoria do bem jurídico afirme que os bens jurídicos penais devem ter **fundamento na Constituição Federal** (derivando de interesses ou valores constitucionalmente reconhecidos), é **falso** que todos os valores constitucionalmente contemplados exijam proteção penal.

Essa ideia contraria os princípios fundamentais do Direito Penal moderno:

1. **Fragmentariedade:** O Direito Penal só deve intervir nos casos de bens jurídicos mais importantes e quando as demais esferas do Direito (cível, administrativo) forem insuficientes.
2. **Intervenção Mínima:** O Direito Penal deve ser a *última ratio* (último recurso).
3. **Proibição do Paternalismo:** O Direito Penal não pode ser usado para impor padrões morais ou de vida. O **paternalismo rígido e direto** (o Estado punindo o indivíduo para "protegê-lo de si mesmo" ou impondo valores) é vedado, especialmente quando não há lesão ou perigo de lesão a bens jurídicos de terceiros.

Portanto, a exigência de que **todos** os valores constitucionais demandem tutela penal, aceitando o paternalismo, está em desacordo com os princípios da **fragmentariedade** e da **intervenção mínima**.

**Gabarito:** Errado.

**4. (CESPE/Superior Tribunal Militar - Analista Judiciário/2025)** Com relação aos princípios do direito penal e à aplicação da legislação penal, julgue o item seguinte.

Pelo princípio da adequação social, considera-se materialmente atípica a conduta geradora de ínfima lesão ao interesse tutelado pela norma.

**Comentários:**

O princípio que considera **materialmente atípica** a conduta geradora de ínfima (mínima) lesão ao bem jurídico tutelado é o **Princípio da Insignificância** (ou Princípio da Bagatela).



O **Princípio da Adequação Social**, defendido por Hans Welzel, possui um escopo diferente. Ele sustenta que condutas que, embora formalmente se enquadrem em um tipo penal, são **socialmente aceitas e toleradas**, por estarem inseridas na vida social moderna e não ofenderem o sentimento ético-social, devem ser consideradas **materialmente atípicas**.

- **Exemplos de Adequação Social:** O *furto de uso* de um bem particular (quando atípico) ou a lesão corporal leve praticada em esportes de contato (boxe, MMA) onde há consentimento e regulamentação.
- **Exemplos de Insignificância:** Furto de objeto de valor irrisório.

**Gabarito:** Errado.

5. (CESPE (CEBRASPE)/Polícia Civil do Estado do Ceará/Delegado de Polícia (PC CE)/2025) Assinale a opção que apresenta corretamente o princípio do direito processual penal que estabelece que ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente, bem como que impede a criação de tribunais de exceção.

- A) princípio da persuasão racional do juiz
- B) princípio da presunção de inocência ou da não culpabilidade
- C) princípio do juiz natural
- D) princípio do devido processo legal
- E) princípio do contraditório

### Comentários

**Letra A - incorreta:** O **Princípio da Persuasão Racional do Juiz** refere-se à liberdade que o magistrado possui para valorar as provas, desde que o faça de forma motivada e fundamentada (livre convencimento motivado).

**Letra B - incorreta:** O **Princípio da Presunção de Inocência** (ou não culpabilidade) garante que o réu não será considerado culpado antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.

**Letra C - correta:** O **Princípio do Juiz Natural** é uma garantia constitucional expressa no Art. 5º da Constituição Federal:

**Art. 5º, XXXVII:** "não haverá juízo ou **tribunal de exceção**." (Proibição de tribunais criados após o fato).

**Art. 5º, LIII:** "ninguém será processado nem sentenciado senão pela **autoridade competente**." (Garantia de que o julgador já existia e tinha competência definida legalmente antes do fato).

**Letra D - incorreta:** O **Princípio do Devido Processo Legal** (Art. 5º, LIV) é o princípio basilar que engloba todas as garantias processuais. O Juiz Natural é uma garantia *decorrente* do devido processo legal, mas não é o princípio específico descrito na questão.



**Letra E - incorreta:** O **Princípio do Contraditório** (Art. 5º, LV) assegura ao réu o direito de participar do processo (ser ouvido) e de reagir às acusações.

**Gabarito:** Letra C

6. (CESPE (CEBRASPE)/Polícia Civil do Estado do Ceará/Delegado de Polícia (PC CE)/2025) Acerca do concurso aparente de normas penais, assinale a opção correta.

A) Os princípios que embasam as normas penais não são suficientes para resolver adequadamente o concurso aparente entre crime-meio e crime-fim.

B) Segundo o princípio da especialidade, diante da impossibilidade de aplicação da norma mais grave, aplica-se a norma menos grave.

C) O princípio da alternatividade é aplicável a infrações penais de ação múltipla ou de conteúdo variado.

D) Aplica-se o princípio da subsidiariedade apenas quando expressamente previsto em lei.

E) O princípio da consunção jamais é aplicável a crimes contra bens jurídicos distintos.

### Comentários

O **Concurso Aparente de Normas** ocorre quando, a princípio, o mesmo fato parece se enquadrar em mais de um tipo penal, mas, na verdade, apenas uma norma deve ser aplicada, resolvendo-se o conflito por meio de princípios.

**Letra A - incorreta:** O conflito aparente entre **crime-meio** e **crime-fim** (também chamado de Progressão Criminosa, se for o mesmo bem jurídico) é resolvido justamente pelo **Princípio da Consunção** (ou Absorção). Este princípio é perfeitamente adequado e suficiente para resolver tal conflito.

**Letra B - incorreta:** A assertiva descreve, de forma equivocada, o **Princípio da Subsidiariedade**, que afirma que a norma menos grave só será aplicada se a norma principal (mais grave) não puder ser aplicada (*Lex primaria derogat legi subsidiariae*). O **Princípio da Especialidade** (*Lex specialis derogat legi generali*) afirma que a norma especial (que possui todos os elementos da geral, acrescida de elemento especializante) prevalece sobre a norma geral, independentemente da gravidade da pena.

**Letra C - correta:** O **Princípio da Alternatividade** é aplicado para resolver o conflito em crimes que possuem vários verbos em seu núcleo (**tipo penal de ação múltipla** ou de conteúdo variado), como o tráfico de drogas (Art. 33, Lei 11.343/06). Se o agente pratica vários verbos em um mesmo contexto fático, ele responde por crime único.

**Letra D - incorreta:** O **Princípio da Subsidiariedade** pode ser expresso (quando a lei usa a cláusula "salvo se o fato constitui crime mais grave") ou **tácito** (quando um tipo penal é menos abrangente e menos grave que outro, sendo aplicado apenas se o mais grave for afastado). Portanto, não depende apenas de previsão legal expressa.



**Letra E - incorreta:** O **Princípio da Consunção** é aplicável quando um crime (crime-meio) constitui fase normal de preparação ou execução do outro (crime-fim), ou é punido a título de Progressão Criminosa. A jurisprudência e a doutrina **aditem a consunção entre crimes que protegem bens jurídicos distintos**, desde que haja um nexo de dependência entre eles (ex: Falso absorvido pelo Estelionato, se o falso foi exaurido unicamente para a prática do estelionato).

**Gabarito:** Letra C

**7. (CESPE (CEBRASPE)/Polícia Civil do Estado do Ceará/Delegado de Polícia (PC CE)/2025) O princípio da insignificância**

A) é inaplicável a crimes tributários federais.

B) é aplicável, de forma irrestrita, aos crimes contra a administração pública.

C) sempre exclui a culpabilidade do agente.

D) é inaplicável a crimes ou contravenções penais praticados contra a mulher no âmbito das relações domésticas.

E) é inaplicável a crimes ambientais, segundo a jurisprudência consolidada dos tribunais superiores.

### Comentários

**Letra A - incorreta:** O princípio da insignificância **é aplicável** a crimes tributários federais (ex: descaminho), desde que o valor do tributo não exceda o limite estabelecido para a execução fiscal (atualmente R\$ 20.000,00, conforme portaria do Ministério da Fazenda).

**Letra B - incorreta:** O princípio da insignificância **não é aplicável de forma irrestrita** aos crimes contra a Administração Pública. A jurisprudência dos Tribunais Superiores (STF/STJ) entende que a ofensa à moralidade e à probidade administrativa, inerente a esses delitos, costuma afastar a aplicação do princípio, salvo em situações excepcionalíssimas (Embora existam precedentes aplicando em casos de pequeno peculato, a regra geral é a não aplicação).

**Letra C - incorreta:** O Princípio da Insignificância exclui a **tipicidade material** do fato, e não a culpabilidade do agente. A conduta é considerada atípica e, conseqüentemente, não há crime.

**Letra D - correta:** A jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) firmou o entendimento de que o Princípio da Insignificância **é inaplicável** aos crimes ou contravenções penais praticados com violência ou grave ameaça (ou mesmo crimes patrimoniais de ínfimo valor, como furto de um xampu), desde que cometidos contra a mulher no contexto da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

**Letra E - incorreta:** O princípio da insignificância **é aplicável** a alguns crimes ambientais (ex: pesca em local proibido de pequena monta, ou porte de pequena quantidade de madeira), desde que cumpridos os requisitos e não haja ofensa grave ao meio ambiente ou à saúde pública.

**Gabarito:** Letra D



8. (CESPE/Ministério Público do Estado do Ceará - Técnico Ministerial/2025) Considerando os princípios do direito penal, julgue o item seguinte.

A teoria dos poderes implícitos excepciona o princípio da legalidade estrita, pois, como a lei permite ao juiz aplicar pena mais severa, entende-se, por extensão, que é aplicável pena mais branda, ainda que esta não venha positivada na legislação penal de modo expresse.

#### Comentários:

A afirmação confunde o princípio da legalidade estrita com a teoria dos poderes implícitos e aplica incorretamente a lógica da analogia *in bonam partem*.

1. **Princípio da Legalidade Estrita (Reserva Legal):** Exige que a **lei penal** (sentido estrito) defina o crime e comine a pena. Proíbe a analogia *in malam partem* (em prejuízo do réu). A legalidade é a **regra** no Direito Penal.
2. **Teoria dos Poderes Implícitos:** É uma teoria do Direito Constitucional/Administrativo, que sustenta que a atribuição de um poder expresse ao órgão público implica a concessão dos meios (poderes) necessários para exercê-lo. Essa teoria **não se aplica para excepcionar o Princípio da Legalidade** no Direito Penal.
3. **Analogia in bonam partem:** O que permite a aplicação de norma mais branda não positivada (como causa de diminuição de pena, por exemplo) é a **analogia in bonam partem** (a favor do réu), que é **admitida** no Direito Penal. Contudo, isso não significa que o Princípio da Legalidade seja excepcionado; significa que a **lei é interpretada de forma extensiva** a favor do réu, o que é compatível com a legalidade.

**Gabarito:** Errado.

9. (CESPE/Ministério Público do Estado do Ceará - Analista Ministerial – Área Direito/2025) No que se refere aos princípios aplicáveis ao direito penal, à aplicação da lei penal, bem como a ilicitude e culpabilidade, julgue o item seguinte.

Segundo o princípio da continuidade normativo-típica, revogada a norma penal, mantém-se o caráter proibido da conduta, deslocando-se o conteúdo criminoso para outro tipo penal.

#### Comentários:

O **Princípio da Continuidade Normativo-Típica** ocorre quando uma lei penal é **revogada**, mas o **conteúdo criminoso da conduta** que ela tutelava é **transferido** e mantido em vigor em outra norma legal (seja um novo artigo, seja uma lei especial).

Nesse caso, a conduta **não se torna atípica**, e o princípio da **abolitio criminis** (que extingue o crime e seus efeitos) **não se aplica**. A norma penal anterior é revogada (aspecto formal), mas o **caráter proibido e o desvalor da conduta** (aspecto material) persistem sob nova roupagem legal.

**Gabarito:** Certo.



10. (CESPE/Tribunal Regional do Trabalho de Brasília e Tocantins - 10ª Região - Técnico Judiciário/2025) Em relação à aplicação da lei penal no tempo, à eficácia de sentença estrangeira em âmbito penal e aos crimes contra a pessoa, julgue o item a seguir.

Considere que um agente tenha praticado um crime na vigência da Lei A, mais favorável ao agente, e que, posteriormente, essa lei tenha sido revogada pela Lei B, mais prejudicial a ele. Nessa situação, mesmo que tenha sido revogada, a Lei A ainda produzirá efeitos e será aplicável aos fatos praticados sob sua vigência, em razão do fenômeno da ultratividade da lei penal mais benéfica.

#### Comentários:

O item descreve perfeitamente o princípio da **ultratividade da lei penal mais benéfica**, que é uma decorrência do **Princípio da Irretroatividade da Lei Penal Mais Severa** (previsto no Art. 5º, XL, da Constituição Federal, e no Art. 2º, parágrafo único, do Código Penal).

*CP, art. 2º, parágrafo único: A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado.*

**Gabarito:** Certo.

11. (CESPE (CEBRASPE)/Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Auditor de Estado/2024) À luz das disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal, julgue o item a seguir.

Nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens serem estendidas aos sucessores e contra eles executadas até o limite do valor do patrimônio transferido.

#### Comentários:

O princípio da **intranscendência da pena**, previsto no art. 5º, XLV da **Constituição Federal**, estabelece que a pena **não pode passar da pessoa do condenado**. No entanto, as **obrigações civis** decorrentes do crime, como a **reparação do dano** e o **perdimento de bens**, podem sim ser transmitidas aos herdeiros, mas limitadas ao valor do **patrimônio transferido** por herança. Assim, a execução patrimonial não afeta direitos dos herdeiros além do que foi deixado pelo condenado.

**Gabarito:** Certo

12. (CESPE (CEBRASPE)/Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Auditor de Estado/2024) À luz das disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal, julgue o item a seguir.

Embora uma das funções essenciais da Constituição Federal de 1988 vigente seja a garantia de direitos fundamentais, o legislador constituinte estabeleceu mandados de criminalização.

#### Comentários:



A Constituição Federal de 1988 não apenas garante **direitos fundamentais**, mas também impõe **mandados de criminalização** ao legislador. Estes são determinações expressas para que o legislador tipifique condutas como crimes, como no caso da tortura, racismo e crimes hediondos. Tais mandados servem para assegurar a proteção eficaz de **bens jurídicos relevantes**.

**Gabarito:** Certo

13. (CESPE (CEBRASPE)/Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Promotor de Justiça Substituto/2023) Julgue o seguinte item, referente à aplicação da lei penal.

O princípio da vedação à dupla persecução (ne bis in idem processual) poderá ser excepcionado quando o julgamento no exterior não se realizar de modo justo e legítimo.

**Comentários:**

O princípio do **ne bis in idem** estabelece que ninguém pode ser julgado mais de uma vez pelo mesmo fato. No entanto, uma exceção ocorre quando o julgamento no exterior **não respeita garantias fundamentais** e **não é considerado justo ou legítimo**, conforme previsto no art. 9º do Código Penal. Nessa situação, admite-se um novo julgamento no Brasil.

**Gabarito:** Certo

14. (CESPE (CEBRASPE)/Tribunal de Justiça do Espírito Santo - Analista Judiciário - Apoio Especializado - Especialidade Direito/2023) A respeito do princípio da consunção, julgue o item a seguir.

Com previsão expressa na parte geral do Código Penal brasileiro, o princípio da consunção pode ser caracterizado como um subprincípio do princípio da intervenção mínima.

**Comentários:**

O **princípio da consunção** não possui previsão expressa no Código Penal, mas é aplicado pela doutrina e jurisprudência. Ele preconiza que uma infração **menor é absorvida** por uma infração mais grave, quando esta é um **meio necessário** ou **fase normal de execução** da outra. Este princípio reflete a ideia de **intervenção mínima** do direito penal, que só deve ser acionado quando realmente necessário para a proteção do bem jurídico.

**Gabarito:** Errado

15. (CESPE (CEBRASPE)/Polícia Científica do Estado de Alagoas - Papiloscopista/2022) Considerando os princípios do direito penal e as disposições referentes à aplicação da lei penal no tempo e no espaço, julgue o item a seguir.

O princípio da insignificância ou bagatela própria é uma causa supralegal de exclusão da tipicidade material.

**Comentários:**

O **princípio da insignificância** é, de fato, uma **causa supralegal** de exclusão da **tipicidade material**. Este princípio visa afastar a aplicação do direito penal em situações em que a **lesão ao bem jurídico**



é insignificante, não justificando a imposição de uma sanção penal. Assim, em casos de mínima ofensividade, o fato é considerado atípico.

**Gabarito:** Certo

▪



## QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

*A ideia do questionário é elevar o nível da compreensão e da retenção do assunto estudado a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas, estimulando a conexão entre diversos pontos do conteúdo, bem como a memorização da matéria, e, conseqüentemente, facilitando a resolução de questões objetivas (e discursivas também).*

### Perguntas

1. Qual o conceito de Direito Penal?
2. O que caracteriza o princípio da legalidade no Direito Penal?
3. Explique o princípio da anterioridade da lei penal.
4. Quais são as fontes formais imediatas do Direito Penal brasileiro?
5. O que são fontes materiais do Direito Penal?
6. Como o princípio da intervenção mínima limita a atuação do Direito Penal?
7. Qual o papel da jurisprudência como fonte do Direito Penal?
8. Como o princípio da irretroatividade se aplica no Direito Penal?
9. Explique a função do princípio da individualização da pena.
10. Qual a diferença entre o princípio da fragmentariedade e o da subsidiariedade no Direito Penal?
11. Em que consiste o princípio do ne bis in idem?
12. Como o princípio da humanidade das penas influencia o Direito Penal?
13. O que é a abolitio criminis e quais são suas consequências?
14. Qual a relevância do princípio da proporcionalidade na aplicação da pena?
15. Como a Constituição Federal de 1988 assegura o princípio da presunção de inocência no Direito Penal?

### Perguntas com respostas

1. Qual o conceito de Direito Penal?

O Direito Penal é o ramo do direito público que define crimes, comina penas e estabelece regras para sua aplicação, visando proteger bens jurídicos fundamentais.

2. O que caracteriza o princípio da legalidade no Direito Penal?

O princípio da legalidade determina que não há crime ou pena sem prévia previsão em lei, impedindo a punição de condutas não previstas legalmente.



3. **Explique o princípio da anterioridade da lei penal.**

A anterioridade exige que a lei penal esteja vigente antes da prática do fato criminoso para que a conduta possa ser considerada crime.

4. **Quais são as fontes formais imediatas do Direito Penal brasileiro?**

As fontes formais imediatas do Direito Penal brasileiro são as leis, como a Constituição, o Código Penal e leis penais extravagantes.

5. **O que são fontes materiais do Direito Penal?**

Fontes materiais são aquelas que determinam o conteúdo das normas penais, como o Poder Legislativo, que cria as leis penais.

6. **Como o princípio da intervenção mínima limita a atuação do Direito Penal?**

O princípio da intervenção mínima estabelece que o Direito Penal só deve ser aplicado quando estritamente necessário para proteger bens jurídicos essenciais.

7. **Qual o papel da jurisprudência como fonte do Direito Penal?**

A jurisprudência atua como fonte interpretativa, auxiliando na aplicação das normas penais ao uniformizar entendimentos e esclarecer dúvidas.

8. **Como o princípio da irretroatividade se aplica no Direito Penal?**

A lei penal mais gravosa não pode retroagir para prejudicar o réu, aplicando-se apenas aos fatos ocorridos após sua vigência.

9. **Explique a função do princípio da individualização da pena.**

Esse princípio determina que a pena deve ser aplicada de forma personalizada, levando em conta as circunstâncias pessoais e o grau de culpabilidade do réu.

10. **Qual a diferença entre o princípio da fragmentariedade e o da subsidiariedade no Direito Penal?**

O princípio da fragmentariedade indica que o Direito Penal protege apenas os bens jurídicos mais relevantes, enquanto o da subsidiariedade determina que ele deve ser usado como último recurso, quando outros ramos do direito não forem suficientes.

11. **Em que consiste o princípio do *ne bis in idem*?**



O princípio do *ne bis in idem* proíbe que uma pessoa seja processada ou punida mais de uma vez pelo mesmo fato.

**12. Como o princípio da humanidade das penas influencia o Direito Penal?**

Esse princípio impede a aplicação de penas cruéis ou desumanas, assegurando que as penas respeitem a dignidade da pessoa humana.

**13. O que é a abolitio criminis e quais são suas consequências?**

A *abolitio criminis* ocorre quando uma lei revoga a tipificação de determinado crime, extinguindo a punibilidade de fatos anteriores.

**14. Qual a relevância do princípio da proporcionalidade na aplicação da pena?**

A proporcionalidade assegura que a pena aplicada seja adequada à gravidade do crime e às circunstâncias do caso concreto.

**15. Como a Constituição Federal de 1988 assegura o princípio da presunção de inocência no Direito Penal?**

A Constituição garante que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, consagrando o princípio da presunção de inocência.

...

## LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (CESPE / SEFAZ-RN / Auditor Fiscal / 2026) Considerando os métodos de interpretação da lei penal e o uso da analogia no âmbito do direito penal, assinale a opção correta.

A) A interpretação histórica da lei penal permite a criação de tipos penais implícitos quando demonstrada a vontade inequívoca do legislador à época da edição da norma.

B) A interpretação extensiva e a analogia são institutos idênticos, distinguindo-se apenas quanto à técnica argumentativa utilizada pelo intérprete.

C) A analogia in malam partem é admissível no direito penal quando há lacuna normativa e o bem jurídico tutelado exige proteção imediata.

D) A interpretação teleológica pode ampliar o alcance da norma penal incriminadora para incluir condutas não incriminadas, desde que respeitado o princípio da legalidade estrita.

E) Diante da inexistência de disposição precisa da lei que alcance determinado caso concreto, é admitida a analogia no direito penal, desde que utilizada em benefício do réu.

2. (CESPE / SEFAZ-RN / Auditor Fiscal / 2026) Assinale a opção correta em relação aos princípios fundamentais do direito penal.

A) O princípio da intervenção mínima determina que o direito penal seja utilizado como primeira forma de controle social.

B) O princípio da culpabilidade autoriza a punição do agente com base apenas no resultado do fato, independentemente de dolo ou culpa.

C) O princípio da insignificância impõe a punição de todas as condutas típicas, ainda que causem mínima lesão ao bem jurídico.

D) O princípio da legalidade permite a criação de crimes baseada em costumes sociais, desde que estes sejam amplamente aceitos pela sociedade.

E) O princípio da anterioridade estabelece que ninguém pode ser punido por fato que não era considerado crime antes da prática do ato.

3. (CESPE/Polícia Federal - Delegado da Polícia Federal/2025) Julgue o item a seguir, relativo à evolução da teoria do bem jurídico e suas emanações.

Modernamente, defende-se que os bens jurídicos penais emanam da Constituição, de modo que todos os interesses ou valores constitucionalmente contemplados exigem proteção penal, ainda que essa tutela represente uma forma de paternalismo rígido e direto.

4. (CESPE/Superior Tribunal Militar - Analista Judiciário/2025) Com relação aos princípios do direito penal e à aplicação da legislação penal, julgue o item seguinte.



Pelo princípio da adequação social, considera-se materialmente atípica a conduta geradora de ínfima lesão ao interesse tutelado pela norma.

**5. (CESPE (CEBRASPE)/Polícia Civil do Estado do Ceará/Delegado de Polícia (PC CE)/2025)** Assinale a opção que apresenta corretamente o princípio do direito processual penal que estabelece que ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente, bem como que impede a criação de tribunais de exceção.

- A) princípio da persuasão racional do juiz
- B) princípio da presunção de inocência ou da não culpabilidade
- C) princípio do juiz natural
- D) princípio do devido processo legal
- E) princípio do contraditório

**6. (CESPE (CEBRASPE)/Polícia Civil do Estado do Ceará/Delegado de Polícia (PC CE)/2025)** Acerca do concurso aparente de normas penais, assinale a opção correta.

- A) Os princípios que embasam as normas penais não são suficientes para resolver adequadamente o concurso aparente entre crime-meio e crime-fim.
- B) Segundo o princípio da especialidade, diante da impossibilidade de aplicação da norma mais grave, aplica-se a norma menos grave.
- C) O princípio da alternatividade é aplicável a infrações penais de ação múltipla ou de conteúdo variado.
- D) Aplica-se o princípio da subsidiariedade apenas quando expressamente previsto em lei.
- E) O princípio da consunção jamais é aplicável a crimes contra bens jurídicos distintos.

**7. (CESPE (CEBRASPE)/Polícia Civil do Estado do Ceará/Delegado de Polícia (PC CE)/2025)** O princípio da insignificância

- A) é inaplicável a crimes tributários federais.
- B) é aplicável, de forma irrestrita, aos crimes contra a administração pública.
- C) sempre exclui a culpabilidade do agente.
- D) é inaplicável a crimes ou contravenções penais praticados contra a mulher no âmbito das relações domésticas.
- E) é inaplicável a crimes ambientais, segundo a jurisprudência consolidada dos tribunais superiores.

**8. (CESPE/Ministério Público do Estado do Ceará - Técnico Ministerial/2025)** Considerando os princípios do direito penal, julgue o item seguinte.



A teoria dos poderes implícitos excepciona o princípio da legalidade estrita, pois, como a lei permite ao juiz aplicar pena mais severa, entende-se, por extensão, que é aplicável pena mais branda, ainda que esta não venha positivada na legislação penal de modo expresse.

**9. (CESPE/Ministério Público do Estado do Ceará - Analista Ministerial – Área Direito/2025)** No que se refere aos princípios aplicáveis ao direito penal, à aplicação da lei penal, bem como a ilicitude e culpabilidade, julgue o item seguinte.

Segundo o princípio da continuidade normativo-típica, revogada a norma penal, mantém-se o caráter proibido da conduta, deslocando-se o conteúdo criminoso para outro tipo penal.

**10. (CESPE/Tribunal Regional do Trabalho de Brasília e Tocantins - 10ª Região - Técnico Judiciário/2025)** Em relação à aplicação da lei penal no tempo, à eficácia de sentença estrangeira em âmbito penal e aos crimes contra a pessoa, julgue o item a seguir.

Considere que um agente tenha praticado um crime na vigência da Lei A, mais favorável ao agente, e que, posteriormente, essa lei tenha sido revogada pela Lei B, mais prejudicial a ele. Nessa situação, mesmo que tenha sido revogada, a Lei A ainda produzirá efeitos e será aplicável aos fatos praticados sob sua vigência, em razão do fenômeno da ultratividade da lei penal mais benéfica.

**11. (CESPE (CEBRASPE)/Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Auditor de Estado/2024)** À luz das disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal, julgue o item a seguir.

Nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens serem estendidas aos sucessores e contra eles executadas até o limite do valor do patrimônio transferido.

**12. (CESPE (CEBRASPE)/Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Auditor de Estado/2024)** À luz das disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal, julgue o item a seguir.

Embora uma das funções essenciais da Constituição Federal de 1988 vigente seja a garantia de direitos fundamentais, o legislador constituinte estabeleceu mandados de criminalização.

**13. (CESPE (CEBRASPE)/Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Promotor de Justiça Substituto/2023)** Julgue o seguinte item, referente à aplicação da lei penal.

O princípio da vedação à dupla persecução (ne bis in idem processual) poderá ser excepcionado quando o julgamento no exterior não se realizar de modo justo e legítimo.

**14. (CESPE (CEBRASPE)/Tribunal de Justiça do Espírito Santo - Analista Judiciário - Apoio Especializado - Especialidade Direito/2023)** A respeito do princípio da consunção, julgue o item a seguir.

Com previsão expressa na parte geral do Código Penal brasileiro, o princípio da consunção pode ser caracterizado como um subprincípio do princípio da intervenção mínima.



15. (CESPE (CEBRASPE)/Polícia Científica do Estado de Alagoas - Papiloscopista/2022)  
Considerando os princípios do direito penal e as disposições referentes à aplicação da lei penal no tempo e no espaço, julgue o item a seguir.

O princípio da insignificância ou bagatela própria é uma causa supralegal de exclusão da tipicidade material.

## GABARITO

|            |            |           |            |            |
|------------|------------|-----------|------------|------------|
| 1. Letra E | 2. Letra E | 3. Errado | 4. Errado  | 5. Letra C |
| 6. Letra C | 7. Letra D | 8. Errado | 9. Certo   | 10. Certo  |
| 11. Certo  | 12. Certo  | 13. Certo | 14. Errado | 15. Certo  |



## CADERNO DE JURISPRUDÊNCIA COMPLEMENTAR

Os principais entendimentos jurisprudenciais recentes que julgamos relevantes sobre o nosso assunto, além dos já eventualmente expostos no roteiro de revisão, são apresentados a seguir<sup>1</sup>

### Princípio da presunção de inocência e agravamento da pena

→ **Súmula 444 do STJ:** *É vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base.*

### Princípio da insignificância em crimes de descaminho

O STJ (na revisão do **Tema Repetitivo 157**) alinhou-se ao STF para fixar em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** o teto do valor do tributo iludido (deixado de pagar) para a incidência da insignificância nos crimes tributários federais e no descaminho.

No julgamento do **Tema 1.218**, a Terceira Seção do STJ fixou a seguinte tese:

*A reiteração da conduta delitiva obsta a aplicação do princípio da insignificância ao crime de descaminho – independentemente do valor do tributo não recolhido –, ressalvada a possibilidade de, no caso concreto, se concluir que a medida é socialmente recomendável*

### Princípio da insignificância em crimes/contravenções praticadas contra a mulher no âmbito das relações domésticas

→ **Súmula 589 do STJ:** *É inaplicável o princípio da insignificância nos crimes ou contravenções penais praticados contra a mulher no âmbito das relações domésticas.*

### Princípio da insignificância em crimes de furto

→ **STJ - Jurisprudência em Teses - Edição 221 - Crime de furto**

<sup>1</sup> Recomendamos que o estudo da jurisprudência ocorra em uma fase mais avançada, quando o aluno já efetuou algumas revisões da matéria. Inclusive, um bom conhecimento das normas e da doutrina será necessário para que o estudo da jurisprudência seja eficiente. No estudo da jurisprudência, é essencial conferir priorização maior ao estudo das súmulas vinculantes (as súmulas vinculantes e súmulas que eventualmente estejam relacionadas ao tema deste relatório estão expostas no roteiro de revisão). Em segundo lugar na priorização, as súmulas e teses de repercussão geral. Em último lugar, os demais precedentes. Na maior parte das vezes, a quantidade de entendimentos jurisprudenciais que trazemos para um dado assunto é pequena, porém, há casos em que ela pode ser bastante elevada. Em qualquer dos casos, o aluno não deve tentar decorar tudo de uma só vez: a memorização dos principais pontos virá com as diversas revisões. Por fim, vale destacar que o estudo da jurisprudência ajuda na compreensão e fixação dos próprios dispositivos normativos e conceitos doutrinários, funcionando como uma ótima revisão complementar de conteúdo para alunos mais avançados.



- 1) Para fins de aplicação do princípio da insignificância na hipótese de furto, é imprescindível compreender a distinção entre valor irrisório e pequeno valor, uma vez que o primeiro exclui o crime (fato atípico) e o segundo pode caracterizar furto privilegiado.
- 2) A lesão jurídica resultante do crime de furto, em regra, não pode ser considerada insignificante quando o valor dos bens subtraídos for superior a 10% do salário-mínimo vigente à época dos fatos.
- 3) A restituição da res furtiva à vítima não constitui, por si só, motivo suficiente para a aplicação do princípio da insignificância.
- 4) Não se aplica o princípio da insignificância ao crime de furto praticado com corrupção de filho menor, ainda que o bem possua inexpressivo valor pecuniário, pois as características dos fatos revelam elevado grau de reprovabilidade do comportamento.
- 5) A prática de furto qualificado, em regra, afasta a aplicação do princípio da insignificância, por revelar, a depender do caso, maior periculosidade social da ação e/ou elevado grau de reprovabilidade do comportamento do agente.
- 6) É possível aplicar o princípio da insignificância ao crime de furto qualificado quando há, no caso concreto, circunstâncias excepcionais que demonstrem a ausência de interesse social na intervenção do Estado.

#### **Princípio da insignificância e crimes contra a administração pública**

→ **Súmula 599 - STJ:** O princípio da insignificância é inaplicável aos crimes contra a administração pública.

A razão fundamental para a não aplicação do princípio da bagatela aos crimes funcionais (como o peculato, a concussão ou a corrupção passiva) é que os tipos penais do Título XI do Código Penal não tutelam apenas o patrimônio público, mas precipuamente a probidade, a moralidade e o respeito à função pública.

Por outro lado, conforme entendimento do próprio Tribunal, é possível, excepcionalmente, afastar a incidência da Súmula 599:

→ **STJ - Jurisprudência em Teses - Edição 220**

Tese 2) É possível, excepcionalmente, afastar a incidência da Súmula n. 599/STJ para aplicar o princípio da insignificância aos crimes praticados contra a administração pública quando for ínfima a lesão ao bem jurídico tutelado.

#### **Princípio da insignificância no crime de contrabando de pequena quantidade (até 1.000 maços) de cigarros**

→ **Tema Repetitivo 1.143 do STJ:** O princípio da insignificância é aplicável ao crime de contrabando de cigarros quando a quantidade apreendida não ultrapassar 1.000 (mil) maços, seja pela diminuta reprovabilidade da conduta, seja pela necessidade de se dar efetividade à repressão ao contrabando de vulto, excetuada a hipótese de reiteração da conduta, circunstância apta a indicar maior reprovabilidade e periculosidade social da ação.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**BITENCOURT, Cezar Roberto.** Tratado de direito penal: parte geral. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 1.

**CAPEZ, Fernando.** Curso de direito penal: parte geral. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2022. v. 1.

**MASSON, Cleber.** Direito penal esquematizado - Parte geral - vol. 1/ Cleber Masson - 13. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2019.

**PRADO, Luiz Regis.** Curso de direito penal brasileiro: parte geral. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022. v. 1.



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.